

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O SICOOB IRF-M 1 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA

67.314.844/0001-88

Informações referentes a agosto de 2026

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **Sicoob IRMF-M 1 Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Responsabilidade Limitada**, administrado por **Sicoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** e gerido por **Sicoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento, disponível no <https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/dtvm>. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare a classe de cotas com outras classes da mesma categoria.

1. **PÚBLICO-ALVO:** a classe destina-se aos investidores em geral, aos investidores do Banco Cooperativo Sicoob S.A.- Banco Sicoob e das cooperativas do Sicoob, incluindo regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados e Municípios, no presente designado Regimes, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e regidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 5272, de 18 de dezembro de 2025 ("Res. CMN 5272/25"), Companhias Seguradoras, Sociedades de Capitalização e Entidades Abertas e Fechadas de Previdência Complementar.

2. **OBJETIVOS DA CLASSE DE COTAS:** proporcionar a valorização de suas cotas mediante a aplicação dos recursos dos cotistas pelo SICOOB DTVM, de forma não alavancada, buscando rentabilidade compatível com o índice IRF-M 1 da ANBIMA.

3. **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**

a. Alocar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do patrimônio líquido da Classe em ativos de renda fixa, podendo investir em títulos de emissão do Tesouro Nacional e operações compromissadas lastreadas nesses títulos, observado o limite de até 100% do patrimônio líquido. É vedada a aplicação em títulos ou outros ativos financeiros de emissão de entes federativos, exceto Tesouro Nacional, em ativos financeiros de renda fixa de emissão privada, em cotas de fundos de investimento administrados pelo **SICOOB DTVM** ou empresas a ele ligadas, bem como a realização de operações de day trade. A utilização de derivativos é admitida exclusivamente para proteção (hedge) das posições da carteira, sendo vedada a alavancagem

b. A política de investimentos admite:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0% do Patrimônio líquido
Aplicar em crédito privado até o limite de	0% do Patrimônio líquido
Aplicar em um só fundo ou classe até o limite de	0% do Patrimônio líquido

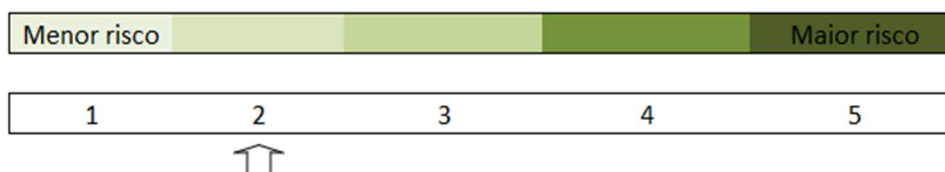
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	sim
Limite de margem até (i)	0% do Patrimônio Líquido
(i) No cálculo do limite de margem, deve-se considerar o valor das margens exigidas em operações com garantia somada à "margem potencial" de operações de derivativos sem garantia. O cálculo de "margem potencial" de operações de derivativos sem garantia deve se basear em modelo de cálculo de garantia do administrador e não pode ser compensado com as margens das operações com garantia.	

- c. A metodologia utilizada para cálculo do limite de margem, disposto no item 3.b é o **percentual máximo do patrimônio líquido que pode ser depositado em margem de garantia** para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.
- d. As estratégias de investimento podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 1.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 1.000,00
Resgate mínimo	não há.
Horário para aplicação e resgate	Até as 15:00 – horário de Brasília
Valor mínimo para permanência	R\$ 500,00
Prazo de carência	não há.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento da data do pedido do resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de até 01 dias úteis contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,18% do patrimônio líquido ao ano.
Taxa de entrada	não há.
Taxa de saída	não há.
Taxa de performance	não há.
Taxa total de despesas	A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/dtvm .

5. **RISCO:** O **SICOOB DTVM** classifica as carteiras de ativos que administra numa escala de 1 a 5, de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada classe de cotas. Nessa escala, a classificação da classe é:



6. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS:

- a. Os distribuidores que aderiram ao contrato de Distribuição de Cotas de fundos de Investimento com o Sicoob DTVM recebem um percentual da taxa de administração.
- b. O principal distribuidor oferta apenas fundos geridos por um único gestor.
- c. O esforço de venda dos fundos de investimentos é destinado exclusivamente para os fundos administrados e geridos pelo Sicoob DTVM, empresa pertencente ao conglomerado do Banco Sicoob, não havendo conflito de interesses no esforço de venda.

7. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

- a. Telefone: (61) 3217-5315
- b. Página na rede mundial de computadores:
<https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/dtvm>.
- c. **Reclamações:** dtvm@sicoob.com.br - SAC Banco Sicoob: 0800 724 4420 e Ouvidoria Banco Sicoob 0800 646 4001.

8. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

- a. Comissão de Valores Mobiliários – CVM
- b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.